

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## LEI Nº 5.222/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Rua Jorivaldo Vieira Ramos Filho (Boinho), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Jorivaldo Vieira Ramos Filho (Boinho), o logradouro Rua Projetada n.º 11, com início à Rua Projetada n.º 01, entre as Quadras: O e N, e com seu término nas áreas: Desmembrada 01A e destinada a Equipamento Público Comunitário 02, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO Prefeito